



OFÍCIO SMesporte Nº 055/ 2023

Nova Trento, 10 de abril de 2023

A/C
Sra Eliane Tomaz
Secretária de Administração

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o termo de Referência e orçamentos anexos, para vosso conhecimento e providências, e posterior abertura de processo licitatório para a Aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagem em geral de uso nas premiações e demais demandas desta secretaria.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos

Grato pela atenção,

Fabiano Rodrigues
Secretário de Esporte

RECEBIDO

14/04/2023

NOME:

FUNÇÃO:



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS NO ANO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de realizar pregão, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de aquisição durante o ano.

3. DA QUANTIDADE

A quantidade estimada a ser entregue, está descrita no item -- deste termo de Referência e será de acordo com a solicitação da Secretaria de Esporte.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada dos materiais constante no item - -- deste Termo de Referência.

5. DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS

O Transporte das mercadorias licitadas, será feito pela Empresa vencedora da Proposta, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Solicitação de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite.

7. DO REAJUSTE

7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

8.1. A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	20	PC	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	656,90	13.138,00

2	20	PÇ	<p>TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 60CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.</p>	573,24	11.464,80
3	20	PÇ	<p>TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.</p>	532,30	10.646,00
4	20	PÇ	<p>TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 40CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.</p>	496,20	9.924,00

5	80	PÇ	<p>TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM - TROFÉU DE LINHA BÁSICA. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.</p> <p>TROFÉUS ESPECÍFICOS PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL DE ARTILHEIRO, GOLEIRO, DESTAQUE, TORCIDA, CANCHA, PONTEIRO, BOLADOR, ATLETA REVELAÇÃO, ATLETA MAIS IDOSO.</p>	105,31	8.424,80
6	1000	PÇ	<p>MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.</p>	12,93	12.930,00
7	1000	PÇ	<p>MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.</p>	12,93	12.930,00

8	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM , NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	10,70	10.070,00
9	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM , NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	9,19	9.190,00
10	50	PÇ	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO DIRETA NO METAL DE LETRAS E GRAVURAS COM ESTOJO DE VELUDO EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 15CM,	275,83	13.791,50

TOTAL ESTIMADO DOS LOTES EM R\$	112.509,10
* Nos valores acima apresentados deverá estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.	



Nova Trento, 10 de Abril de 2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS

Eu, Clodoaldo Sartori, Assistente administrativo, matrícula N° 7864, declaro para os devidos fins que solicitei e recebi via WHATSAPP, os orçamentos juntados ao ofício de N° SMesporte 055/2023.

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO
CLODOALDO SARTORI
ASSESSOR DE ESPORTES - MAT 7864 7864



VIVER METAIS LTDA EPP
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50
88270-000 – NOVA TRENTO - SC
FONE 48 3267-2200 / 48 98826-2406
CNPJ 12.837.722/0001-84
INSC. EST. 256.250.707

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	20	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	650,00	13.000,00

2	20	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 60CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	582,00	11.640,00
3	20	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	538,20	10.764,00
4	20	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 40CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	526,90	10.538,00



5	80	PÇ	<p>TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM - TROFÉU DE LINHA BÁSICA. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.</p> <p>TROFÉUS ESPECÍFICOS PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL DE ARTILHEIRO, GOLEIRO, DESTAQUE, TORCIDA, CANCHA, PONTEIRO, BOLADOR, ATLETA REVELAÇÃO, ATLETA MAIS IDOSO.</p>	127,50	10.200,00
---	----	----	---	--------	-----------

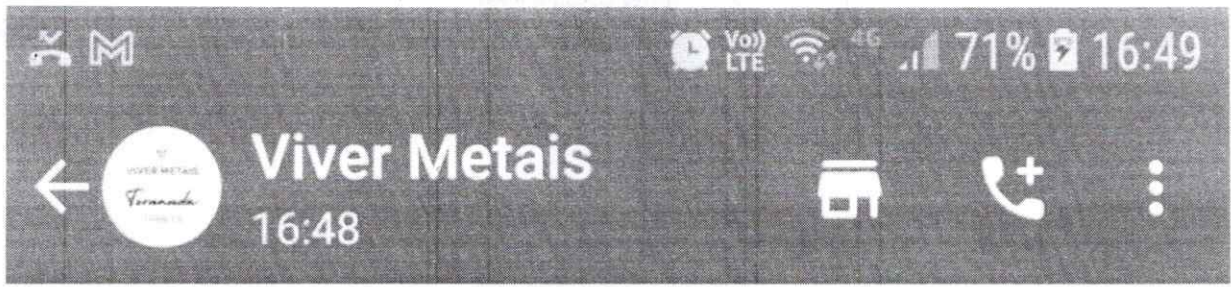
6	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM , NA FRENTE E VERSO EM ADESIVO LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO. REF 10352	11,86	11.860,00
7	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM , NA FRENTE E VERSO EM ADESIVO LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO. REF 10352	11,85	11.850,00

8	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4.5 CM , NA FRENTE E VERSO EM ADESIVO LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 15 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO. REF 9335	9,51	9.510,00
---	------	----	--	------	----------

9	1000	PC	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4.5 CM , NA FRENTE E VERSO EM ADESIVO LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 15 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO. REF 9335	9,50	9.500,00
---	------	----	--	------	----------

10	50	PC	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO DIRETA NO METAL DE LETRAS E GRAVURAS COM ESTOJO DE VELUDO EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 15CM,	230,00	11.500,00
----	----	----	--	--------	-----------

TOTAL GERAL				R\$ 110.362,00	
-------------	--	--	--	----------------	--



sim, hoje mesmo faço e te mando

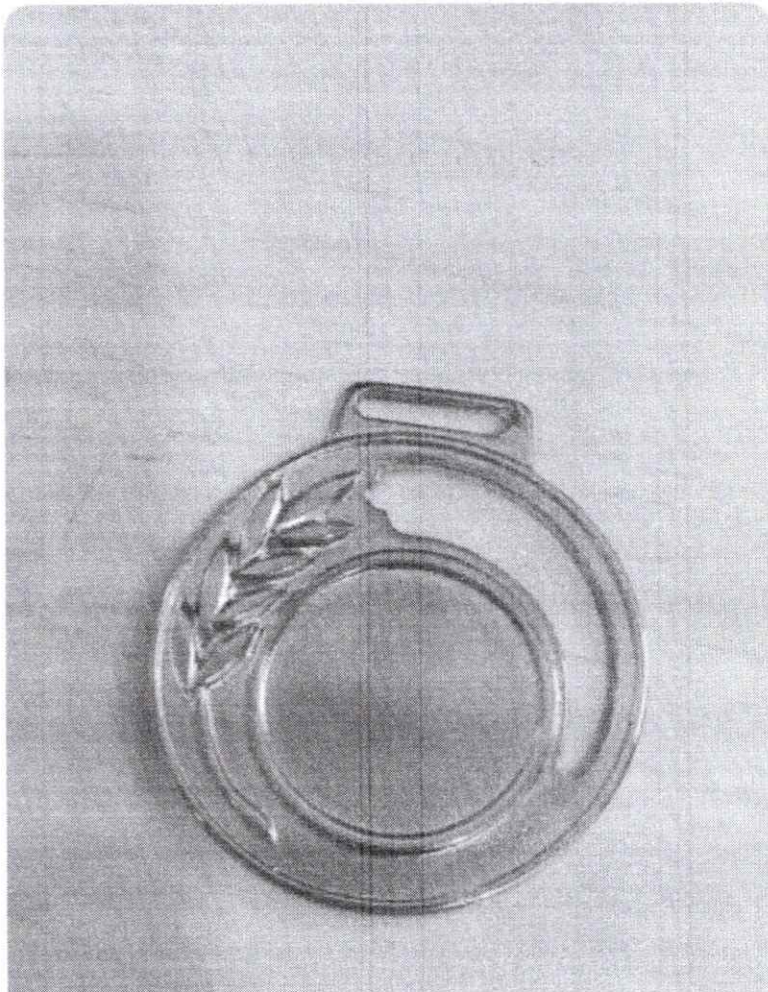
10:36

6 de abril de 2023

 VIVER METAIS LTDA EPP -
ORÇAMENTO.docx
14 kB • DOCX



15:16



 Mensagem





M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA

RUA EUZÉBIO BELTRÃO DE QUEIROZ, 2406

95034-330 - CAXIAS DO SUL - RS

FONE E FAX 54.3535-3596 / 99267.0088

CNPJ 02.399.982/0001-61 INSC. EST. 029/0320445

ORÇAMENTO:

Empresa: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Evento:

Validade de Orçamento: 30 DIAS

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Valor UN.	Total
1	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 67CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA. TROFÉU MODELO TPSULA	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
2	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 60CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA. TROFÉU MODELO TPSULA	20	R\$ 576,00	R\$ 11.520,00

3	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 55CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA. TROFÉU MODELO TPSULA	20	R\$ 504,00	R\$ 10.080,00
4	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 48CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA. TROFÉU MODELO TPSULA	20	R\$ 444,00	R\$ 8.880,00
5	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM -TROFÉU DE LINHA BÁSICA. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA. TROFÉUS ESPECÍFICOS PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL DE ARTILHEIRO, GOLEIRO, DESTAQUE, TORCIDA, CANCHA, PONTEIRO, BOLADOR, ATLETA REVELAÇÃO, ATLETA MAIS IDOSO. TROFÉU MODELO TE 12	80	R\$ 57,73	R\$ 4.618,40
6	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	1000	R\$ 14,27	R\$ 14.270,00

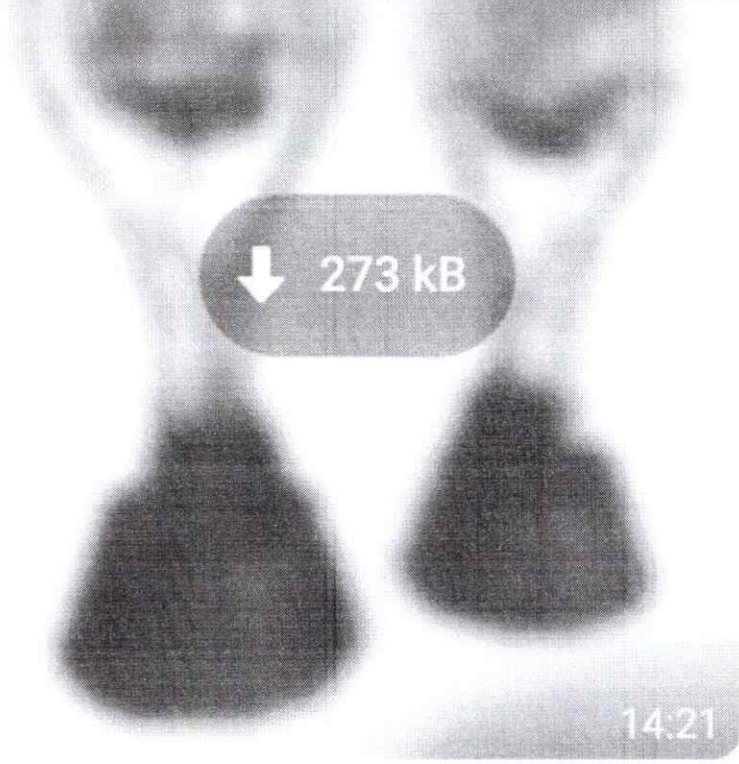
7	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	1000	R\$ 14,27	R\$ 14.270,00
8	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	1000	R\$ 12,51	R\$ 12.510,00
9	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	1000	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00
10	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO DIRETA NO METAL DE LETRAS E GRAVURAS COM ESTOJO DE VELUDO EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 15CM,	50	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
TOTAL			R\$ 120.248,40	

Almeida
02.399.982/0001-61
MFA CARTÕES E MEDALHAS LTDA
Rua Euzébio Poltrão da Queiroz, 2406
Pavilhão - Bairro Pio X - CEP: 95034-330
CAXIAS DO SUL - RS

Aspectos Gerais

- 1: Pagamento: EMPENHO / PIX / DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA
- 2: Prazo de entrega: 15 a 20 dias após a confirmação de pedido e layout
- 3: Frete: Incluso no orçamento

Caxias do Sul - RS
quarta-feira, 29 de março de 2023



Ok 14:21 ✓✓

5 de abril de 2023

M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA
RUA EUZÉBIO BELTRÃO DE QUEIROZ, 2406
95034-330 - CAXIAS DO SUL - RS
FONE E FAX 54.3535-3596 / 99267.0088
CNPJ 02.399.982/0001-61 INSC. EST. 029/0320445

 **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - TPSULA.pdf**
1 página • 211 kB • PDF

14:14



DADOS FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: CALÇADOS GEVAERD LTDA.

CNPJ: 01.114.162/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253225000

CEP: 88354-000

ENDEREÇO: RUA PEDRO WERNER, Nº 236

BAIRRO: JARDIM MALUCHE

TELEFONE: (47) 3351-3031

ENDEREÇO DE E-MAIL: CONTATO@CALCADOSGEVAERD.COM.BR

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	20	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	660,70	13.214,00

2	20	PÇ	<p>TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 60CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.</p>	561,70	11.234,00
3	20	PÇ	<p>TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.</p>	554,70	11.094,00
4	20	PÇ	<p>TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 40CM - TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO , METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.</p>	517,70	10.354,00

5	80	PÇ	<p>TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM - TROFÉU DE LINHA BÁSICA. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.</p> <p>TROFÉUS ESPECÍFICOS PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL DE ARTILHEIRO, GOLEIRO, DESTAQUE, TORCIDA, CANCHA, PONTEIRO, BOLADOR, ATLETA REVELAÇÃO, ATLETA MAIS IDOSO.</p>	130,70	10.456,00
6	1000	PÇ	<p>MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.</p>	12,66	12.660,00
7	1000	PÇ	<p>MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.</p>	12,66	12.660,00

8	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM , NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTA, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	10,10	10.100,00
9	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM , NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTA, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	7,95	7.950,00
10	50	PÇ	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO DIRETA NO METAL DE LETRAS E GRAVURAS COM ESTOJO DE VELUDO EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 15CM,	182,50	9.125,00

TOTAL ESTIMADO DOS LOTES EM RS	108.847,00
* Nos valores acima apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.	



Não consigo atender por aqui 09:40

09:44 ✓✓

4 de abril de 2023

termo trofeus definitivo_pronto.docx
17 KB • DOCX

14:28

Boa tarde Clodo 14:46

Sim 17:37 ✓✓

CNPJ, Razão social, I.E., CEP, endereço, telefone e e-mail. Mais algum ou só esses?

17:38

So esses 17:46 ✓✓

oK 17:55



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.


Processo Administrativo: 61/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Forma de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: SECRETARIA DE ESPORTE
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS
Observações: COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20,000	UNID.	TROFEU 80CM	656,9000	13.138,00
20,000	UN	TROFEU 60CM	573,2400	11.464,80
20,000	UN	TROFEU 50CM	532,3000	10.646,00
20,000	UN	TROFEU 40CM	496,2000	9.924,00
80,000	UN	TROFEU 30CM	105,3100	8.424,80
1.000,000	UNID.	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	12,9300	12.930,00
1.000,000	UNID.	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	12,9300	12.930,00
1.000,000	UNID.	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM	10,7000	10.700,00
1.000,000	UNID.	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM	9,1900	9.190,00
50,000	UNID.	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX - 20 X 15 CM	275,8300	13.791,50
			Total Lote:	113.139,10
			Total Geral dos Lotes:	113.139,10

Nova Trento, 28 de Abril de 2023


 Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 61/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: SECRETARIA DE ESPORTE
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS

Observações:

Nova Trento, 28 de Abril de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Portaria n° 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

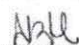
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina



Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
24
Fls nº

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. de Nova Trento
Fls. nº

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova
29
Fis. n°

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
30
Fls nº

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova
31
Fisc.º

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento
32
Fls. nº

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

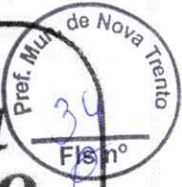
Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Nova Trento
36
Pis nº




**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 61/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 28/04/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS

Nova Trento, 28 de Abril de 2023


ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 30/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 30/05/2023.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Esporte, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 003/2013, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



(Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme sugerido no modelo Anexo IV;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano letivo de 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Rua R. Santo Inácio, 126 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

15.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

15.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

15.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 28 de abril de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a necessidade de realizar pregão, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de aquisição durante o ano.

3. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO

3.1 - A empresa vencedora do respectivo lote entregará (após emissão de Autorização de Fornecimento) no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Será fornecido as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

4. METODOLOGIA

4.1 - A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Autorização de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data da Autorização o prazo para entrega do material.

4.2 - A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento e que não estejam de acordo com as especificações disponibilizado.

4.3 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

4.4 - A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5 - **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

4.6 - O Transporte das mercadorias licitadas, será feito pela Empresa vencedora da Proposta, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

5. PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

6. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

6.1 O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	20	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	656,90	13.138,00
2	20	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 60CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL,	573,24	11.464,80



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.		
3	20	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	532,30	10.646,00
4	20	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 40CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	496,20	9.924,00
5	80	PÇ	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM -TROFÉU DE LINHA BÁSICA. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA. TROFÉUS ESPECÍFICOS PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL DE ARTILHEIRO, GOLEIRO, DESTAQUE, TORCIDA, CANCHA, PONTEIRO, BOLADOR, ATLETA REVELAÇÃO, ATLETA MAIS IDOSO.	105,31	8.424,80
6	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK,	12,93	12.930,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM , NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.		
7	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM , NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	12,93	12.930,00
8	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM , NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	10,70	10.700,00
9	1000	PÇ	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM , NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO.. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	9,19	9.190,00
10	50	PÇ	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO DIRETA NO METAL DE LETRAS E GRAVURAS COM ESTOJO DE VELUDO EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 15CM,	275,83	13.791,50
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE					113.139,10

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 30/05/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

LOTE I:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 038/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 038/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na Rua Santo Inácio, 126 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a entrega dos itens. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 038/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 038/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 038/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 – Os itens deverão ser entregues à Rua Santo Inácio, 126 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	61/2023
Processo de Licitação:	61/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	38/2023-PE
Data do Processo:	28/04/2023
Data da Abertura das Propostas:	30/05/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 28 de Abril de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de maio de 2023.

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

PORTARIA 738-2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 284-2023

Publicação Nº 4772529

PORTARIA 738/2023

Retificação

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 284/2023, de 14 de fevereiro de 2023, publicada em 16 de fevereiro de 2023 no DOM/SC, edição 4126, páginas 1322 - 1324.

Onde se lê: ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de 20 de setembro de 2022, homologado em 06/12/2022, convocado conforme Decreto nº 013/2023, o Servidor Público Municipal, RUI ROBERTO CAETANO, matrícula nº 9274, para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Nova Trento, a contar de 06 de fevereiro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

Leia-se: ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2022, de 20 de setembro de 2022, homologado em 06/12/2022, convocado conforme Decreto nº 013/2023, o Servidor Público Municipal, RUI ROBERTO CAETANO, matrícula nº 9274, para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Nova Trento, em vaga vinculada, em substituição ao Titular Efetivo VANDERLI TOMIO, readaptado conforme Portaria nº 803/2022, a contar de 06 de fevereiro de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de maio de 2023.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Publicação Nº 4770873

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3E8464CC536D8FFF76D764B496A10CD5A08B6692

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 30/05/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 30/05/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 09/05/2023 08:11:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 656,90
Descrição: TROFEU 80CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Troféu	650,00
PARTICIPANTE 077	propria / personalizado	656,90
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	656,00

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 573,24
Descrição: TROFEU 60CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Troféu	570,00
PARTICIPANTE 077	propria / personalizado	573,24
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	573,00

Item: 3 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 532,30
Descrição: TROFEU 50CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Troféu	530,00
PARTICIPANTE 077	propria / personalizado	532,30
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	532,00

Item: 4 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 496,20
Descrição: TROFEU 40CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Troféu	495,00
PARTICIPANTE 077	propria / personalizado	496,20
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	496,00

Item: 5 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 105,31
Descrição: TROFEU 30CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Troféu	100,00
PARTICIPANTE 077	propria / personalizado	105,31
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	105,00

Item: 6 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,93
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÁMETRO MINIMO DE 7 CM



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Medalha	12,89
PARTICIPANTE 077	própria / personalizado	12,93
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	12,90

Item: 7 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,93
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MINIMO DE 7 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Medalha	12,89
PARTICIPANTE 077	própria / personalizado	12,93
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	12,90

Item: 8 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,70
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MINIMO DE 5 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Medalha	10,59
PARTICIPANTE 077	própria / personalizado	10,70
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	10,50

Item: 9 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,19
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MINIMO DE 4 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Medalha	9,15
PARTICIPANTE 077	própria / personalizado	9,19
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	9,15

Item: 10 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 275,83
Descrição: PLACAS DE HOMENAGEM EM ACO INOX - 20 X 15 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Própria / Placa	275,00
PARTICIPANTE 077	própria / personalizado	275,83
PARTICIPANTE 069	FITEC / REMA	275,50



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 09/05/2023 08:11:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/05/2023 14:58:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
29/05/2023 15:03:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
29/05/2023 16:18:32	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS RAUBER
29/05/2023 18:45:47	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEBER BORGES BISPO-ME
29/05/2023 19:26:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEBER BORGES BISPO-ME
30/05/2023 08:57:04	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: TROFEU 80CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 427,50		Valor Total: 8.550,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: TROFEU 60CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 363,30		Valor Total: 7.266,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: TROFEU 50CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 337,30		Valor Total: 6.746,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: TROFEU 40CM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 314,40		Valor Total: 6.288,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: TROFEU 30CM			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 66,50		Valor Total: 5.320,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂ?METRO MINIMO DE 7 CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,10		Valor Total: 8.100,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂ?METRO MINIMO DE 7 CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,10		Valor Total: 8.100,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂ?METRO MINIMO DE 5 CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,60		Valor Total: 6.600,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂ?METRO MINIMO DE 4 CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,80		Valor Total: 5.800,00



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: FITEC Modelo: REMA
Descrição: PLACAS DE HOMENAGEM EM ACO INOX - 20 X 15 CM
Quantidade: 50 Valor Unit.: 174,60 Valor Total: 8.730,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	069	28.176.961/0001-70	112.765,00	71.500,00		Sim
2 CLEBER BORGES BISPO-ME	042	26.194.954/0001-76	112.170,00	81.900,00	14,55	Sim
3 VINICIUS RAUBER	077	03.506.715/0001-09	113.139,10	91.800,00	12,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/05/2023 08:11:17	PUBLICADO					
09/05/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/05/2023 09:08:50	DISPUTA					
30/05/2023 09:08:50	LANCE	VINICIUS RAUBER (PARTICIPANTE 077)				113.139,10
30/05/2023 09:08:50	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)				112.765,00
30/05/2023 09:08:50	LANCE	CLEBER BORGES BISPO-ME (PARTICIPANTE 042)				112.170,00
30/05/2023 09:11:22	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)				112.150,00
30/05/2023 09:13:42	LANCE	VINICIUS RAUBER (PARTICIPANTE 077)				100.000,00
30/05/2023 09:14:03	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)				99.900,00
30/05/2023 09:18:22	LANCE	VINICIUS RAUBER (PARTICIPANTE 077)				91.800,00
30/05/2023 09:18:35	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)				86.900,00
30/05/2023 09:22:39	LANCE	CLEBER BORGES BISPO-ME (PARTICIPANTE 042)				86.899,00
30/05/2023 09:22:48	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)				84.200,00
30/05/2023 09:23:50	TEMPO RANDÔMICO					
30/05/2023 09:25:27	LANCE	CLEBER BORGES BISPO-ME (PARTICIPANTE 042)				84.199,00
30/05/2023 09:25:43	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)				82.000,00
30/05/2023 09:25:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 077						
30/05/2023 09:25:51	FECHADO 1					
30/05/2023 09:26:47	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)				71.500,00
30/05/2023 09:30:46	LANCE	CLEBER BORGES BISPO-ME (PARTICIPANTE 042)				81.900,00
30/05/2023 09:30:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
30/05/2023 09:30:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI						
30/05/2023 09:30:51	HABILITAÇÃO					



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.176.961/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FITEC	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VIDAL DE NEGREIROS	NUMERO 522	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 95.032-310	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REMATROFEUS@REMATROFEUS.COM.BR	TELEFONE (54) 3535-3566
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **09:20:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP
R. VIDAL DE NEGREIROS, 522
B. SANTA CATARINA - CAXIAS DO SUL - RS
CEP. 95032310
(54)999105767



CNPJ: 28.176.961/0001-70 INS. ESTADUAL: 029/0629578 INS. MUNIC.: 164068

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

Razão Social: FITEC INDUSTRIA METELURGICA EIRELLI

CNPJ: 28.176.961/0001-70

Inscrição Estadual: 029/0629578

Representante: Natália Cavalli CPF: 024.678.550-07 RG: 2105165373 SSP RS

Cargo: Diretora

Endereço: Rua Vidal de Negreiros, Nº 522 - Bairro: Santa Catarina - CEP: 95032-310

Cidade: Caxias do Sul

Estado: Rio Grande do Sul

Telefone: 54 3535-3566, 99910-5767 ou 99150-2136

E-mail: licitacoesfitec@gmail.com

Banco: Banco do Brasil Agência: 1487-7 Conta Corrente: 30024-1

PROPOSTA COMERCIAL

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/FABRIC.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	UNID.	FITEC/REMA	20	R\$ 656,00	R\$ 13.120,00
02	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 60CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS,	UNID.	FITEC/REMA	20	R\$ 573,00	R\$ 11.460,00



	GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURAMUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.					
03	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	UNID.	FITEC/REMA	20	R\$ 532,00	R\$ 10.640,00
04	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 40CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	UNID.	FITEC/REMA	20	R\$ 496,00	R\$ 9.920,00
05	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM -TROFÉU DE LINHA BÁSICA. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA. TROFÉUS ESPECÍFICOS PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL DE ARTILHEIRO, GOLEIRO, DESTAQUE, TORCIDA, CANCHA, PONTEIRO, BOLADOR, ATLETA REVELAÇÃO, ATLETA MAIS IDOSO.	UNID.	FITEC/REMA	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
06	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/	UNID.	FITEC/REMA	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00

	DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.					
07	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	UNID.	FITEC/REMA	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
08	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	UNID.	FITEC/REMA	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
09	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	UNID.	FITEC/REMA	1000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
10	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO DIRETA NO METAL DE LETRAS E GRAVURAS COM ESTOJO DE VELUDO EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 15CM.	UNID.	FITEC/REMA	50	R\$ 275,50	R\$ 13.775,00

VALOR TOTAL R\$ 112.765,00 (Um cento e doze mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

**Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros e entrega dos produtos na forma discriminada no termo de referência.*

**A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.*

**A proponente declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.*

**O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, bem como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.*

Representante legal da empresa responsável pela assinatura do contrato ou ATA: Natália Cavalli, CPF nº 024.678.550-07 e RG nº 2105165373 SSP RS e e-mail: licitacoesfitec@gmail.com



PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL DO PE Nº 038/2023.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL DO PE Nº 038/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL DO PE Nº 038/2023.
FRETE: CIF
VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS.

Caxias do Sul-RS, 30 de maio de 2023.

Natália Cavalli
CPF: 024.678.550-07
RG: 2105165373 SSP RS
Diretora


28.176.961/0001-70
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Vidal de Negreiros,522
Bairro Santa Catarina - CEP 95032-310
CAXIAS DO SUL - RS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.176.961/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:55 do dia 30/05/2023 , com validade até o dia 29/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JFd6ZvA0VhouX7IKIDDU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

FITEC CNPJ: 28.176.961/0001-70

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWWQJUECIRVQKOC0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 30 de Maio de 2023

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2023 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.176.961/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6475.EE1E.ED4B.D270 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 09:39:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA**
CNPJ: **28.176.961/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul
CNPJ 79.369.757/0001-07
Rua Princesa Isabel, 670, Bairro Canoas
Rio do Sul – SC
Cep. 89.164-054

ATESTA

A Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul, CNPJ. Nº 79.369.757/0001-07, ATESTA, para os devidos fins que a empresa FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o No 28.176.961/0001-70, com sede à Rua Vidal de Negreiros, 522, Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, Cep: 95.032-310, FORNECEU os troféus e medalhas para premiação dos jogos e eventos realizados por esta Fundação.

Pregão Eletrônico No 009/2023 e Ata de Registro de Preços nº 009/2022 e Ordens de Compra: nº 252/2022, 009/2023, 092/2023, 123/2023 e 136/2023, conforme descritos abaixo:

Item	Qtn.	UND.	Descrição Produto
1	3.500	UNID	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO RIO DO SUL DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. O PESO MÍNIMO É DE 65 GRAMAS, A ÁREA MÍNIMA 7CM E A ESPESSURA DE 4MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – FMD COM DETALHES DA MEDALHA EM 3D E COM PINTURA EPOXI COLORIDA ATÉ 02 CORES, SENDO CORES PRIMÁRIAS, SOBRE O BRASÃO DE RIO DO SUL/SC E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO RECEBENDO APLIQUE DE ADESIVO EM POLICROMIA COM DETALHES DE LOGOMARCAS DA

			SECRETARIA DO ESPORTE E EVENTOS DIVERSOS, COM APLICAÇÃO DE RESINA TRANSPARENTE. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM A LOGOMARCA SME E BRASÃO DA PREFEITURA DE RIO DO SUL/SC E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS.
2	300	UNID	MEDALHA EM FUNDIÇÃO ZAMAC NO TAMANHO DE 5,9CM X 5,6CM DE DIÂMETRO, NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR FORMAÇÃO DE ARCOS ABAULADOS EM PROCESSO 3D COM DETALHES VAZADOS. AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVOS EM VINIL COM POLICROMIA E RESINADOS ESTE COM 4CM DE DIÂMETRO. FITA DE MATERIAL (CETIM) NO TAMANHO DE 80X2CM.
3	01	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 01 UNIDADE CADA TAMANHO. TAMANHO 62CM - BASE MDF EM FORMATO REDONDO SENDO 1ª BASE E 2ª BASE. TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 55CM DE ALTURA E 25,8CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 39CM DE ALTURA E 12,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.</p> <p>TAMANHO 51CM - BASE MDF EM FORMATO REDONDO SENDO 1ª BASE E 2ª BASE. TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 45CM DE ALTURA E 20,5 CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 32CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.</p> <p>TAMANHO 40CM - BASE MDF EM FORMATO REDONDO SENDO 1ª BASE E 2ª BASE. TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS</p>

			<p>CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 35CM DE ALTURA E 17CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 25CM DE ALTURA E 8,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.</p> <p>TAMANHO 34CM - BASE MDF EM FORMATO REDONDO SENDO 1ª BASE E 2ª BASE. TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 30CM DE ALTURA E 14CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 21,5CM DE ALTURA E 7CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.</p>
4	01	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 01 UNIDADE CADA TAMANHO. TAMANHO 40CM: TROFÉU COMPOSTO POR BASE DE MDF SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª BASE NA SUA PARTE SUPERIOR FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E RECORTES IRREGULARES E SINUSOS ACAMPNHADO COM UMA CHAPA DE LATÃO CURVADA OU CALANDRADA DE CORTE PERSONALIZADO. ENTRE AS HASTES E A CHAPA DE LATÃO APLICAÇÃO DE PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA. NA PARTE SUPERIOR ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA. PEÇAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU FINALIZANDO TOTAL DE 40CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.</p> <p>TAMANHO 50CM: TROFÉU COMPOSTO POR BASE DE MDF SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª BASE NA SUA PARTE SUPERIOR FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E RECORTES IRREGULARES E SINUSOS ACAMPNHADO COM UMA CHAPA DE LATÃO CURVADA OU CALANDRADA DE CORTE PERSONALIZADO. ENTRE AS HASTES E A CHAPA DE LATÃO APLICAÇÃO DE PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA. NA PARTE SUPERIOR ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA. PEÇAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU FINALIZANDO TOTAL DE 50CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.</p> <p>TAMANHO 60CM: TROFÉU COMPOSTO POR BASE DE MDF SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª BASE NA SUA PARTE SUPERIOR FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E RECORTES IRREGULARES E SINUSOS ACAMPNHADO COM UMA CHAPA DE LATÃO CURVADA OU CALANDRADA DE CORTE PERSONALIZADO. ENTRE</p>

			<p>AS HASTES E A CHAPA DE LATÃO APLICAÇÃO DE PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA. NA PARTE SUPERIOR ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA. PEÇAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU FINALIZANDO TOTAL DE 60CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.</p>
5	01	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 01 UNIDADE CADA TAMANHO. TROFÉU DE 34CM DE ALTURA: BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 34CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. TROFÉU DE 54CM DE ALTURA: BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 54CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.</p> <p>TROFÉU DE 44CM DE ALTURA: BASE DE MATERIAL MDF DE FORMA CÔNICA, PODENDO INCLUIR NA MESMA ADESIVO IMPRESSO AUTOCOLANTE OU PLAQUETA DE METAL SENDO DE CORROSÃO OU SUBLIMAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO EM DOURADO. TAÇA DE TAMANHO 44CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA.</p>

6	01	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 01 UNIDADE CADA TAMANHO. TROFÉU MISTO DE MDF COM TUBOS CROMADOS E COM DOBRAS SUAVES, INOX CALANDRADO E BOLA PLÁSTICA METALIZADA. TROFÉU DE TAMANHO DE 70CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. MODELO COMPOSTO POR 1ª E 2ª BASE EM MDF COM FORMA OCTAGONAL EM TAMANHOS ESCALONADOS UM DO OUTRO. CONTENDO NA 2ª BASE NA SUA SUPERFÍCIE PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO PARA DAR SUPORTE AOS TUBOS CROMADOS COM DOBRAS SUAVES NA QUAL SE LIGA NA SUA PARTE SUPERIOR SE ENCAIXANDO AO TUBOS OUTRA PEÇA EM MDF DE FORMA TRAPÉZIAL DE FORMA INVERTIDA SENDO ESTÁ PODENDO RECEBER APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO, A SUA FRENTE PEÇA EM MDF DE FORMA TRIANGULAR EM GRAU PARA FIXAÇÃO DE OUTRA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR COM UM VINCO PARA ENCAIXE DA MESMA, ESTA MESMA PEÇA RECEBE APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO. ACIMA DA PEÇA CIRCULAR EM GRAU RECEBE OUTRA PEÇA EM MDF CIRCULAR FIXADA NA PEÇA TRIANGULAR EM GRAU NA QUAL RECEBE APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO. SOBRE A 2ª BASE CONTÉM TRÊS HASTES CENTRALIZADAS E FIXADAS NA 2ª BASE SOBRE A PARTE DE TRÁS DA PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO NA QUAL SUSTENTA OS CANOS. ESTAS MESMAS HASTES EM MDF DE FORMA TRIANGULAR SENDO UMA LOCALIZADA AO LADO ESQUERDO E UMA AO LADO DIRETO E A OUTRA CENTRALIZADA DE FORMA VERTICAL DANDO SUPORTE A CHAPA DE INOX COM ACABAMENTO LISO. SOBRE A PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO DE FORMA INVERTIDA APLICA-SE UMA BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS DE MATERIAL PLÁSTICO METALIZADO PODENDO SER EM OURO, PRATA OU BRONZE. MATERIAL ADESIVADO COM VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICORMIA E ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO.</p> <p>TROFÉU MISTO DE MDF COM TUBOS CROMADOS E COM DOBRAS SUAVES, INOX CALANDRADO E BOLA PLÁSTICA METALIZADA. TROFÉU DE TAMANHO DE 60CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. MODELO COMPOSTO POR 1ª E 2ª BASE EM MDF COM FORMA OCTAGONAL EM TAMANHOS ESCALONADOS UM DO OUTRO. CONTENDO NA 2ª BASE NA SUA SUPERFÍCIE PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO PARA DAR SUPORTE AOS TUBOS CROMADOS COM DOBRAS SUAVES NA QUAL SE LIGA NA SUA PARTE SUPERIOR SE ENCAIXANDO AO TUBOS OUTRA PEÇA EM MDF DE FORMA TRAPÉZIAL DE FORMA INVERTIDA SENDO ESTÁ PODENDO RECEBER APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO, A SUA FRENTE PEÇA EM MDF DE FORMA TRIANGULAR EM GRAU PARA FIXAÇÃO DE OUTRA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR COM UM VINCO PARA ENCAIXE DA MESMA, ESTA MESMA PEÇA RECEBE APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO. ACIMA DA PEÇA CIRCULAR EM GRAU RECEBE OUTRA PEÇA EM MDF CIRCULAR FIXADA NA PEÇA TRIANGULAR EM GRAU NA QUAL RECEBE APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO. SOBRE A 2ª BASE CONTÉM TRÊS HASTES CENTRALIZADAS E FIXADAS NA 2ª BASE SOBRE A PARTE DE TRÁS DA PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO NA QUAL SUSTENTA OS CANOS. ESTAS MESMAS HASTES</p>
---	----	------	--

			<p>EM MDF DE FORMA TRIANGULAR SENDO UMA LOCALIZADA AO LADO ESQUERDO E UMA AO LADO DIRETO E A OUTRA CENTRALIZADA DE FORMA VERTICAL DANDO SUPORTE A CHAPA DE INOX COM ACABAMENTO LISO. SOBRE A PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO DE FORMA INVERTIDA APLICA-SE UMA BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS DE MATERIAL PLÁSTICO METALIZADO PODENDO SER EM OURO, PRATA OU BRONZE. MATERIAL ADESIVADO COM VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICORMIA E ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO.</p> <p>TROFÉU MISTO DE MDF COM TUBOS CROMADOS E COM DOBRAS SUAVES, INOX CALANDRADO E BOLA PLÁSTICA METALIZADA. TROFÉU DE TAMANHO DE 50CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. MODELO COMPOSTO POR 1ª E 2ª BASE EM MDF COM FORMA OCTAGONAL EM TAMANHOS ESCALONADOS UM DO OUTRO. CONTENDO NA 2ª BASE NA SUA SUPERFÍCIE PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO PARA DAR SUPORTE AOS TUBOS CROMADOS COM DOBRAS SUAVES NA QUAL SE LIGA NA SUA PARTE SUPERIOR SE ENCAIXANDO AO TUBOS OUTRA PEÇA EM MDF DE FORMA TRAPÉZIAL DE FORMA INVERTIDA SENDO ESTÁ PODENDO RECEBER APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO, A SUA FRENTE PEÇA EM MDF DE FORMA TRIANGULAR EM GRAU PARA FIXAÇÃO DE OUTRA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR COM UM VINCO PARA ENCAIXE DA MESMA, ESTA MESMA PEÇA RECEBE APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO. ACIMA DA PEÇA CIRCULAR EM GRAU RECEBE OUTRA PEÇA EM MDF CIRCULAR FIXADA NA PEÇA TRIANGULAR EM GRAU NA QUAL RECEBE APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO. SOBRE A 2ª BASE CONTÉM TRÊS HASTES CENTRALIZADAS E FIXADAS NA 2ª BASE SOBRE A PARTE DE TRÁS DA PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO NA QUAL SUSTENTA OS CANOS. ESTAS MESMAS HASTES EM MDF DE FORMA TRIANGULAR SENDO UMA LOCALIZADA AO LADO ESQUERDO E UMA AO LADO DIRETO E A OUTRA CENTRALIZADA DE FORMA VERTICAL DANDO SUPORTE A CHAPA DE INOX COM ACABAMENTO LISO. SOBRE A PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO DE FORMA INVERTIDA APLICA-SE UMA BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS DE MATERIAL PLÁSTICO METALIZADO PODENDO SER EM OURO, PRATA OU BRONZE. MATERIAL ADESIVADO COM VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICORMIA E ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO.</p> <p>TROFÉU MISTO DE MDF COM TUBOS CROMADOS E COM DOBRAS SUAVES, INOX CALANDRADO E BOLA PLÁSTICA METALIZADA. TROFÉU DE TAMANHO DE 40CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A SUA LARGURA. MODELO COMPOSTO POR 1ª E 2ª BASE EM MDF COM FORMA OCTAGONAL EM TAMANHOS ESCALONADOS UM DO OUTRO. CONTENDO NA 2ª BASE NA SUA SUPERFÍCIE PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO PARA DAR SUPORTE AOS TUBOS CROMADOS COM DOBRAS SUAVES NA QUAL SE LIGA NA SUA PARTE SUPERIOR SE ENCAIXANDO AO TUBOS OUTRA PEÇA EM MDF DE FORMA TRAPÉZIAL DE FORMA INVERTIDA SENDO ESTÁ PODENDO RECEBER APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO, A SUA FRENTE PEÇA EM</p>
--	--	--	---

			<p>MDF DE FORMA TRIANGULAR EM GRAU PARA FIXAÇÃO DE OUTRA PEÇA EM MDF DE FORMA CIRCULAR COM UM VINCO PARA ENCAIXE DA MESMA, ESTA MESMA PEÇA RECEBE APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO. ACIMA DA PEÇA CIRCULAR EM GRAU RECEBE OUTRA PEÇA EM MDF CIRCULAR FIXADA NA PEÇA TRIANGULAR EM GRAU NA QUAL RECEBE APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO. SOBRE A 2ª BASE CONTÉM TRÊS HASTES CENTRALIZADAS E FIXADAS NA 2ª BASE SOBRE A PARTE DE TRÁS DA PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO NA QUAL SUSTENTA OS CANOS. ESTAS MESMAS HASTES EM MDF DE FORMA TRIANGULAR SENDO UMA LOCALIZADA AO LADO ESQUERDO E UMA AO LADO DIRETO E A OUTRA CENTRALIZADA DE FORMA VERTICAL DANDO SUPORTE A CHAPA DE INOX COM ACABAMENTO LISO. SOBRE A PEÇA EM FORMA DE TRAPÉZIO DE FORMA INVERTIDA APLICA-SE UMA BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS DE MATERIAL PLÁSTICO METALIZADO PODENDO SER EM OURO, PRATA OU BRONZE. MATERIAL ADESIVADO COM VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICORMIA E ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR PELO CLIENTE E VERNIZ PU ALTO BRILHO.</p>
7	01	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 01 UNIDADE CADA TAMANHO. TROFÉU COM BASE DE MDF DE FORMA CÔNICA, PARTE SUPERIOR COM PEÇAS (HASTES), EM MATERIAL ZAMAC, COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE, SOBRE ESTA UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E METALIZADO EM DOURADO, PRATA E BRONZE (PODE SER SUBSTITUÍDA POR BOLA DE VÔLEI, BOCHA E BASQUETE EM MATERIAL RESINA OU PEÇA REDONDA DE MDF COM ADESIVOS). NA BASE ESPAÇOS AMPLOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO. TAMANHOS DISPONÍVEIS EM 30, 40, 50 E 60CM ALTURA SENDO PROPORCIONAL NA LARGURA.</p>
8	06	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 06 UNIDADES CADA MODELO. TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UM JOGADOR CHUTANDO A BOLA, COM 15,5CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA, EM COMPOSIÇÃO A ESTA PEÇA EM FUNDIÇÃO UM ESPAÇO REDONDO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 18CM.</p> <p>TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UM GOLEIRO DEFENDENDO A BOLA, COM 22CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA, EM COMPOSIÇÃO A ESTA PEÇA EM FUNDIÇÃO UM ESPAÇO REDONDO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE</p>

			COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 19,5CM.
9	03	UNID	<p>TROFÉU 56CM DE ALTURA: BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO CIRCULAR SENDO DE 1ª E 2ª BASE COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. NA PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE DE MDF, TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMINIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. TAÇA DE TAMANHO 49CM DE ALTURA X 49CM DE LARGURA. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO, TAMANHO HASTE 31,5 CM DE ALTURA X 14CM DE LARGURA. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETIVEL AO TEMPO E FERRUGEM.</p>
10	01	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS, MODELO COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPEDÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE OCTOGONAL, COM ALTURA TOTAL DE 70CM, 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 5,5CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 53CM, A FRENTE DESTAS DUAS PEÇA DE MDF COM 2,5CM DE ALTURA E 5,5CM DE COMPRIMENTO QUE FIXA DOIS CANOS DE INOX (UMA PEÇA DE CADA LADO – DIREITO E ESQUERDO, COM 28CM DE ALTURA), AO CENTRO DESTAS HASTES UM CANO DE INOX COM 40CM DE ALTURA, ACIMA UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO SEXTAVADO COM 12CM DE ALTURA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS ENTRE ELAS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 18CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA UMA PEÇA VAZADA DE MDF COM 24CM DE DIÂMETRO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.</p> <p>MODELO COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPEDÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE OCTOGONAL, COM ALTURA TOTAL DE 60CM, 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 5,5CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 47CM, A FRENTE DESTAS DUAS PEÇA DE MDF COM 2CM DE ALTURA E 5CM DE COMPRIMENTO QUE FIXA DOIS CANOS DE INOX (UMA PEÇA DE CADA LADO – DIREITO E ESQUERDO, COM 26CM DE ALTURA), AO CENTRO DESTAS HASTES UM CANO DE INOX COM 36CM DE ALTURA, ACIMA UMA PEÇA EM MDF NO</p>

			<p>FORMATO SEXTAVADO COM 9CM DE ALTURA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS ENTRE ELAS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 14CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA UMA PEÇA VAZADA DE MDF COM 18CM DE DIÂMETRO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO. MODELO COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPEDÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE OCTOGONAL, COM ALTURA TOTAL DE 40CM, 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 5CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 35CM, A FRENTE DESTAS DUAS PEÇA DE MDF COM 2CM DE ALTURA E 4,5CM DE COMPRIMENTO QUE FIXA DOIS CANOS DE INOX (UMA PEÇA DE CADA LADO – DIREITO E ESQUERDO, COM 10CM DE ALTURA), AO CENTRO DESTAS HASTES UM CANO DE INOX COM 21CM DE ALTURA, ACIMA UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO SEXTAVADO COM 6CM DE ALTURA PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS ENTRE ELAS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 10CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA UMA PEÇA VAZADA DE MDF COM 12CM DE DIÂMETRO, COM ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO</p>
11	16	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 16 UNIDADES CADA TAMANHO. TAMANHOS: 30, 40 E 50CM - TROFÉU COMPOSTO POR BASE EM MDF DE RECORTE E FORMA RETANGULAR COM ACABAMENTO SEMI CIRCULAR SENDO 1ª BASE DE ESPESSURA 12MM. A 2ª E 3ª BASE DE FORMA CIRCULAR ESCALONADA. NA PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE DUAS HASTE UMA SOBRE POSTA A OUTRA DE MDF NA FORMA E RECORTE EM FORMAS IRREGULARES E SINUOSAS, FIXADO A 2ª BASE E AO LADO DA LATERAL DA HASTE, UM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 5MM ESPESSURA. NA VISTA FRONTAL ONDE SE ENCONTA A HASTE DE ACRÍLICO ENCONTRA-SE UMA PEÇA DE MDF CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO. MATERIAL CONTÉM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU DE TAMANHO TOTAL 30CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.</p>
			<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 18 UNIDADES CADA TAMANHO. TAMANHOS: 25, 30 E 35CM - TROFÉU COMPOSTO POR BASE EM MDF DE RECORTE E FORMA RETANGULAR, SENDO 1ª ,2ª BASE DE FORMA</p>

12	18	UNID	<p>ESCALONADA. NA PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE HASTE DE MDF NA FORMA E RECORTE EM FORMAS IRREGULARES E CIRCULARES, SOBRE POSTA NA PARTE DE TRÁS DA HASTE PEÇA EM AÇO INOX ESCOVADO DE ESPESSURA 0,8MM. NA VISTA FRONTAL ONDE SE ENCONTA A PEÇA DE MDF CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO. MATERIAL CONTÉM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU DE TAMANHO TOTAL 30CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.</p>
13	34	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 34 UNIDADES CADA TAMANHO. TAMANHOS: 25, 30 E 40CM - TROFÉU COMPOSTO POR BASE EM MDF DE RECORTE E FORMA RETANGULAR 1ª E 2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. NA PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE DUAS HASTES DE MDF NA FORMA E RECORTE IRREGULARES. NA VISTA FRONTAL ONDE SE ENCONTRA AS HASTES DE MDF FIXADO SOBRE AS MESMAS UMA PEÇA DE MDF CIRCULAR E OUTRA OVAL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO. MATERIAL CONTÉM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU DE TAMANHO TOTAL 30CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.</p>
14	01	UNID	<p>CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO 01 UNIDADE CADA TAMANHO. TAMANHOS: 30, 40 E 50CM - TROFÉU COMPOSTO POR BASE EM MDF DE RECORTE E FORMA RETANGULAR, SENDO 1ª, 2ª BASE DE FORMA ESCALONADA. NA PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE HASTE DE MDF NA FORMA E RECORTE EM FORMAS RETANGULARES, CIRCULARES E PONTEAGUDAS FIXADA NA MESMA, SOBRE POSTA A SUA FRENTE PEÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM OU MDF EM FORMA DE BONECO BOCHA ADESIVADO E NA PARTE SUPERIOR FICADO SOBRE A HASTE PEÇA DE MDF CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO. MATERIAL CONTÉM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU DE TAMANHO TOTAL 30CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.</p> <p>TAMANHO: 60CM - TROFÉU COMPOSTO POR BASE EM MDF DE RECORTE E FORMA RETANGULAR, SENDO 1ª, 2ª, 3ª E 4ª BASE DE FORMA ESCALONADA. SOBRE A 2ª E 3ª BASE EM MDF TUBOS CROMADOS. NA PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE HASTE DE MDF NA FORMA E RECORTE EM FORMAS RETANGULARES, CIRCULARES E PONTEAGUDAS FIXADA NA MESMA, SOBRE POSTA A SUA FRENTE PEÇA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM OU MDF EM FORMA DE BONECO BOCHA ADESIVADO E NA PARTE SUPERIOR FICADO SOBRE A HASTE PEÇA DE MDF CIRCULAR PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO. MATERIAL CONTÉM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA COM NOME E LOGOS DO EVENTO. ACABAMENTO COM PINTURA LAQUEADA E VERNIZ PU ALTO BRILHO. TROFÉU DE TAMANHO TOTAL 60CM DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL A LARGURA.</p>

Rio do Sul, 24 de maio de 2023.

JEBERTON LUIS
FERMINO:915493
88991

Assinado de forma digital por
JEBERTON LUIS
FERMINO:91549388991
Dados: 2023.05.25 07:19:29
-03'00'

Jeberton Luis Fermino
Superintendente
Fundação Municipal de Desportos



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo



PROTOCOLO 2.602/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, CNPJ. N.º 45.279.635/0001-08, ATESTA, para os devidos fins que a empresa **FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.176.961/0001-70, com sede à Rua Vidal de Negreiros, 522, Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, Cep: 95.032-310, **FORNECEU** os troféus e medalhas para premiação dos jogos e eventos realizados, da Secretaria de Cultura, referente ao Processo Eletrônico N.º 5.465/2021, Pregão Eletrônico N.º 086/2021 e Ata de Registro de Preços n.º 206/2021 e Autorização de Fornecimento: n.º 7538/2021, n.º 8263/2021, n.º 8577/2021, n.º 10132/2021, conforme descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	U. MEDIDA
1	<p>MEDALHAS Medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses da Prefeitura de Estância de Atibaia. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 65 gramas, a área mínima 7cm e a espessura de 4mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município da Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Esporte e Lazer em 3D, e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo branco com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 3cm e comprimento de 80cm, arte com a logomarca da Prefeitura de Estância de Atibaia e efeitos gradientes especiais.</p>	3.250	UN
3	<p>TROFÉU DE 50CM Troféu especial personalizado, características, base confeccionada com madeira MDF, e corpo do troféu confeccionado em metal zamak. Base com altura de 10,3cm e circunferência 15,4cm. Fixado na base inferior adesivo metalizado, ouro, prata ou bronze, com impressão colorida, dimensões 8x10cm, para indicação da modalidade, naipe e classificação. Fixadas na base superior no sentido vertical, duas hastes de metal, paralelas, formato irregular, bordas em 3D, vazadas no centro, formato geométrico, projeção tridimensional, revestimento metalizado e contorno sinuoso, dimensões 28,1cm de altura e 15,5cm de largura. Na extremidade inferior da haste frontal as logomarcas Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria do Esporte e Lazer, em alto-relevo. Acima destas dentro do espaço vazado, figura, traços da logomarca de Atibaia em acrílico impressão UV integradas a haste nas cores da Prefeitura. Para união das duas hastes, devendo ficar afastadas 2cm uma da</p>	15	UN

R Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo



PROTOCOLO 2.602/2022

	<p>outra, deverá ser utilizado 03 fixadores ocultos de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies, com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos complementares personalizados. Na extremidade superior troféu peça de MDF redonda com 2,3cm de altura por 9cm de circunferência. Sobre esta, peça de metal fundido, formato circular, o Brasão da Prefeitura de Estância de Atibaia em 3D alto-relevo sem pintura. Acabamento, banhos, mistos, duas cores, composição, ouro e ouro velho, prata e prata velha e cobre metalizado com cobre envelhecido, dimensões 9,4cm de largura, 9,3cm de altura e 4mm de espessura Fitec/Rema</p>		
4	<p>TROFÉU DE 60CM Troféus especiais personalizados, características, base confeccionada com madeira MDF, e corpo do troféu confeccionado em metal zamak. Fixado na base adesivo metalizado, ouro, prata ou bronze, com impressão colorida, dimensões 8x10cm, para indicação da modalidade, naipe e classificação. Fixadas na base superior no sentido vertical, duas hastes de metal, paralelas, formato irregular, bordas em 3D, vazadas no centro, formato geométrico, projeção tridimensional, revestimento metalizado e contorno sinuoso. Na extremidade inferior da haste frontal as logomarcas Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria do Esporte e Lazer, em alto-relevo. Acima destas dentro do espaço vazado, figura, traços da logomarca de Atibaia em acrílico impressão UV integradas a haste nas cores da Prefeitura.</p> <p>Para união das duas hastes, devendo ficar afastadas 2cm uma da outra, deverá ser utilizado 03 fixadores ocultos de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies, com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos complementares personalizados. Na extremidade superior troféu peça de MDF redonda com 2,3cm de altura por 9cm de circunferência. Sobre esta, peça de metal fundido, formato circular, o Brasão da Prefeitura de Estância de Atibaia em 3D alto-relevo sem pintura. Acabamento, banhos, mistos, duas cores, composição, ouro e ouro velho, prata e prata velha e cobre metalizado com cobre envelhecido.</p>	15	UN
5	<p>TROFÉU DE 25CM Troféu especial personalizado, características, base confeccionada com madeira MDF, e corpo do troféu confeccionado em metal zamak. Base do troféu com 3cm de altura e 8cm de circunferência. Fixado na base adesivo metalizado, ouro, prata ou bronze, com impressão colorida, dimensões 2,55x8cm, para indicação da modalidade, naipe e classificação. Fixadas na base no sentido vertical, duas hastes de metal, paralelas, formato irregular, bordas em 3D, vazadas no centro, formato geométrico, projeção tridimensional, revestimento metalizado e contorno sinuoso, dimensões 15cm de altura e 6,6cm de largura. Na extremidade inferior da haste frontal as logomarcas Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria do Esporte e Lazer, em alto-relevo. Acima destas dentro do espaço vazado, figura, traços da logomarca de Atibaia em acrílico impressão UV integradas a haste nas cores da Prefeitura.</p> <p>Para união das duas hastes, devendo ficar afastadas 2cm uma da outra, deverá ser utilizado 03 fixadores ocultos de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies, com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos complementares personalizados. Na extremidade superior troféu peça de MDF redonda com 1,3cm de altura por 4,3cm de circunferência. Sobre</p>	16	UN

R Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIEL DE FARIA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4E9B-D085-E9DF-ACCB> e informe o código 4E9B-D085-E9DF-ACCB





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo



PROTOCOLO 2.602/2022

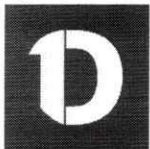
<p>esta, peça de metal fundido, formato circular, o Brasão da Prefeitura de Estância de Atibaia em 3D alto-relevo sem pintura. Acabamento, banhos, mistos, duas cores, composição, ouro e ouro velho, prata e prata velha e cobre metalizado com cobre envelhecido, dimensões 5,8cm de largura, 5,7cm de altura e 4mm de espessura.</p>		
<p>6</p> <p>TROFÉU DE 40CM Troféu especial personalizado, características, base confeccionada com madeira MDF, e corpo do troféu confeccionado em metal zamak. Base dividida em dois patamares, primeira com altura de 6,5cm e circunferência 13,1cm, segunda com altura de 1,6cm e circunferência de 7,7cm. Fixado na base inferior adesivo metalizado, ouro, prata ou bronze, com impressão colorida, dimensões 5,5x9cm, para indicação da modalidade, naipe e classificação. Fixadas na base superior no sentido vertical, duas hastes de metal, paralelas, formato irregular, bordas em 3D, vazadas no centro, formato geométrico, projeção tridimensional, revestimento metalizado e contorno sinuoso, dimensões 23cm de altura e 12,26cm de largura. Na extremidade inferior da haste frontal as logomarcas Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria do Esporte e Lazer, em alto-relevo. Acima destas dentro do espaço vazado, figura, traços da logomarca de Atibaia em acrílico impressão UV integradas a haste nas cores da Prefeitura.</p> <p>Para união das duas hastes, devendo ficar afastadas 2cm uma da outra, deverá ser utilizado 03 fixadores ocultos de modo a preservar a integridade das respectivas superfícies, com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos complementares personalizados. Na extremidade superior troféu peça de MDF redonda com 1,6cm de altura por 4,3cm de circunferência. Sobre esta, peça de metal fundido, formato circular, o Brasão da Prefeitura de Estância de Atibaia em 3D alto-relevo sem pintura. Acabamento, banhos, mistos, duas cores, composição, ouro e ouro velho, prata e prata velha e cobre metalizado com cobre envelhecido, dimensões 7,5cm de largura, 7,4cm de altura e 4mm de espessura.</p>	<p>13</p>	<p>UN</p>

Declaramos que os produtos foram entregues de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços e Autorizações de Fornecimentos supracitadas, conforme informações do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 25º dia do mês de janeiro de 2.022.

Daniel de Faria Dias
Secretário de Esporte e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E9B-D085-E9DF-ACCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL DE FARIA DIAS (CPF 080.XXX.XXX-20) em 25/01/2022 14:12:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4E9B-D085-E9DF-ACCB>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **FITEC IND METALURGICA LTDA**

CNPJ base: **28.176.961/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24306249**
Autenticação: **34445995**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI, CNPJ 28176961000170, Endereço - RUA VIDAL DE NEGREIROS, N 522, BAIRRO SANTA CATARINA, CEP: 95.032-310, CAXIAS DO SUL-RS.

18 de maio de 2023, às 08:30:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8b709c28a82caa4d7ddcae81dc9c0014**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ: 28.176.961/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:23 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **83B0.B030.4B88.4B66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 7475/2023

Certificamos que, FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ 28.176.961/0001-70 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 03 de março de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: DZI7.ZJCJ.GXBV.GQKY.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 30/08/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.176.961/0001-70

Certidão n°: 21143461/2023

Expedição: 18/05/2023, às 08:40:01

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.176.961/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
RS		
NOME NATALIA CAVALLI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 2105165373 SSP/DI RS		
CPF 024.678.550-07		DATA NASCIMENTO 27/07/1996
FILIAÇÃO RONEI LUIZ CAVALLI GLORIA CAVALLI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B5
Nº REGISTRO 06201260718	VALIDADE 26/08/2024	Nº HABILITAÇÃO 10/10/2014
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CAXIAS DO SUL, RS	DATA EMISSÃO 27/08/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
9266509882 RS225045478		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600272392

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2137400711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAXIAS DO SUL

Local

1 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7552832 em 08/02/2021 da Empresa FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP, CNPJ 28176961000170 e protocolo 210358262 - 01/02/2021. Autenticação: A5A294171A8A8B420628F9DD8AC5AEF5764CCF7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/035.826-2 e o código de segurança 42d9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

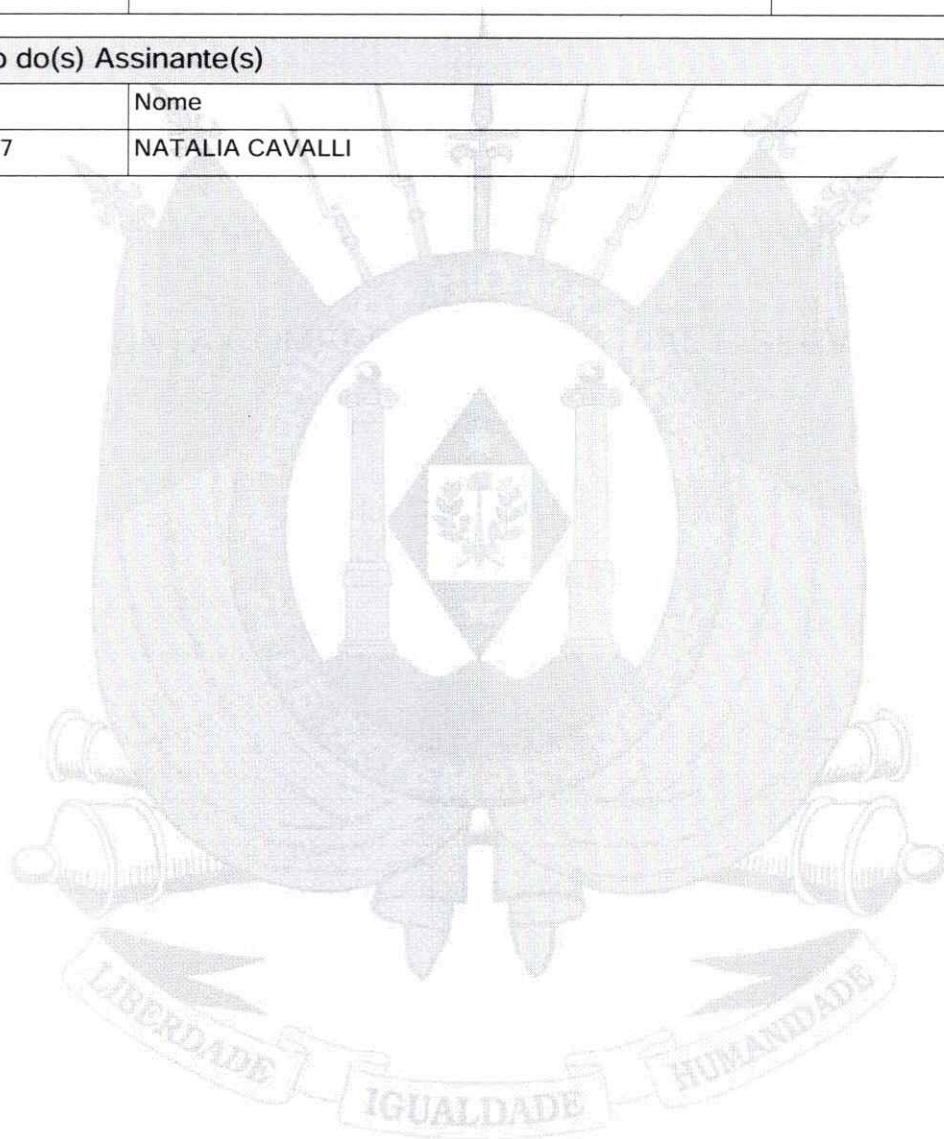
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/035.826-2	RSN2137400711	01/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.678.550-07	NATALIA CAVALLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7552832 em 08/02/2021 da Empresa FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP, CNPJ 28176961000170 e protocolo 210358262 - 01/02/2021. Autenticação: A5A294171A8A8B420628F9DD8AC5AEF5764CCF7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/035.826-2 e o código de segurança 42d9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 522

BAIRRO SANTA CATARINA

CEP 95032-310 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 28.176.961/0001-70

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do ato constitutivo,

NATALIA CAVALLI, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em Caxias do Sul – RS em 27/07/1996, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Caxias do Sul – RS, na Rua Padre Aquilino Franceschet, 1293 – Casa – Bairro Santa Catarina – CEP 95032-270, portadora do RG 2105165373 expedido pela SSP/DI-RS e inscrita no CPF sob o nº: 024.678.550-07,

titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) que gira sob o nome empresarial de **FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI** com sede e foro nesta cidade de Caxias do Sul – RS, na Rua Vidal de Negreiros, 522 – Bairro Santa Catarina – CEP 95032-310, com contrato social arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43600272392 em sessão de 13/07/2017 e inscrição no CNPJ: 28.176.961/0001-70, **RESOLVE**, nesse ato, alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

I. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, sendo que nesse ato o mesmo é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a integralização em moeda corrente nacional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela responsável legal **NATALIA CAVALLI**.

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

1

Rua Vinte de Setembro, 2640
CEP: 95020-450 | Caxias do Sul – RS
(054) 3221.6756 | (054) 3223.7582



DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) gira sobre o nome empresarial **FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia **FITEC**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular **NATALIA CAVALLI** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem sede na Rua Vidal de Negreiros, 522 – Bairro Santa Catarina – CEP 95032-310 – Caxias do Sul – RS.

CLÁUSULA QUARTA: O ramo de atividade da presente empresa é: indústria de fitas, fabricação de medalhas e troféus, confecção de placas comemorativas, serviços personalizados de sublimação e impressão e prestação de serviços de corte a laser.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração desta empresa é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades iniciaram em **20 de junho de 2017**.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional pela titular:

PARPAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá a titular **NATALIA CAVALLI** que fica investida de amplos e gerais poderes e atribuições que a Lei a este instrumento lhe confere, para assegurar o completo funcionamento da empresa. Podendo representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial Incluindo: assinar contratos cessão de direitos reais de garantia perante casas ou estabelecimentos de crédito, entidades públicas, particulares e autarquias, bem como junto ao Banco do Brasil, BRDE, BNDES, Caixa Econômica Estadual e Federal e outras instituições criadas ou a serem criadas, para fornecer ou financiar bens de capital ou capital de giro, em suas diversas carteiras de crédito ou financiamento, nomear procuradores “ad-negocia” e “ad-judicia” e com terceiros que venham a ter relações de negócios com a sociedade, dentro do objetivo social. Será vedado, no entanto, fazê-lo

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administradora poderá realizar a retirada mensal de “pró-labore”, cujo valor será fixado considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial de exercer administração, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, apurando-se, igualmente, o lucro líquido, que servirá para a constituição de reservas ou distribuição, de conformidade com as deliberações sociais. Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos pendentes para a compensação em exercícios posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá a administração, em qualquer tempo, elaborar balanços intermediários e extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA: Em face da presente **CONSOLIDAÇÃO** ficam sem efeito todas as cláusulas e demais condições constantes do Ato Constitutivo não alcançadas por este instrumento.

E, firma o presente instrumento de alteração e consolidação o Ato Constitutivo em 01 (uma) única via de total teor e forma, seguindo-se do seu competente registro na forma da Lei na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Caxias do Sul, 27 de janeiro de 2021.

NATALIA CAVALLI



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

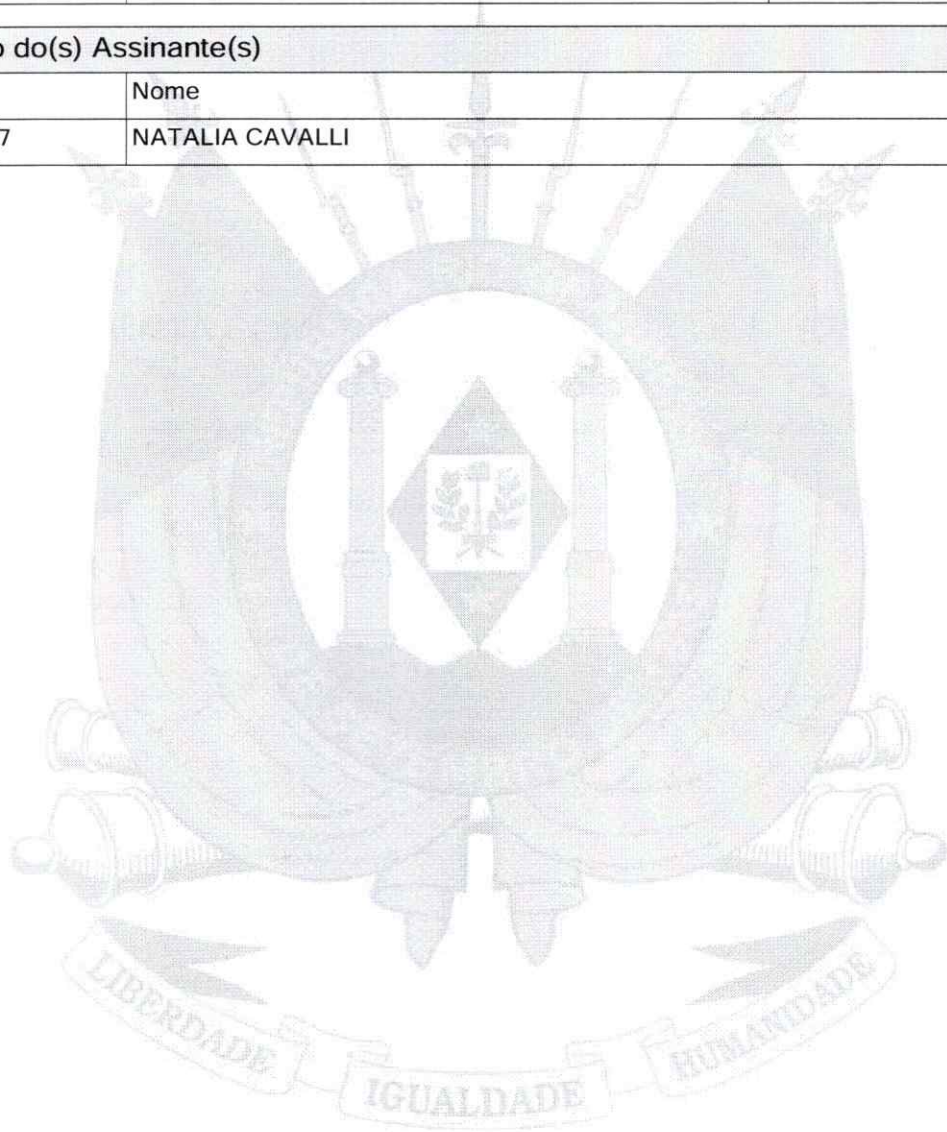
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/035.826-2	RSN2137400711	01/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.678.550-07	NATALIA CAVALLI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7552832 em 08/02/2021 da Empresa FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP, CNPJ 28176961000170 e protocolo 210358262 - 01/02/2021. Autenticação: A5A294171A8A8B420628F9DD8AC5AEF5764CCF7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/035.826-2 e o código de segurança 42d9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP, de CNPJ 28.176.961/0001-70 e protocolado sob o número 21/035.826-2 em 01/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7552832, em 08/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.678.550-07	NATALIA CAVALLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.678.550-07	NATALIA CAVALLI

Porto Alegre, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2021, às 08:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/035.826-2.





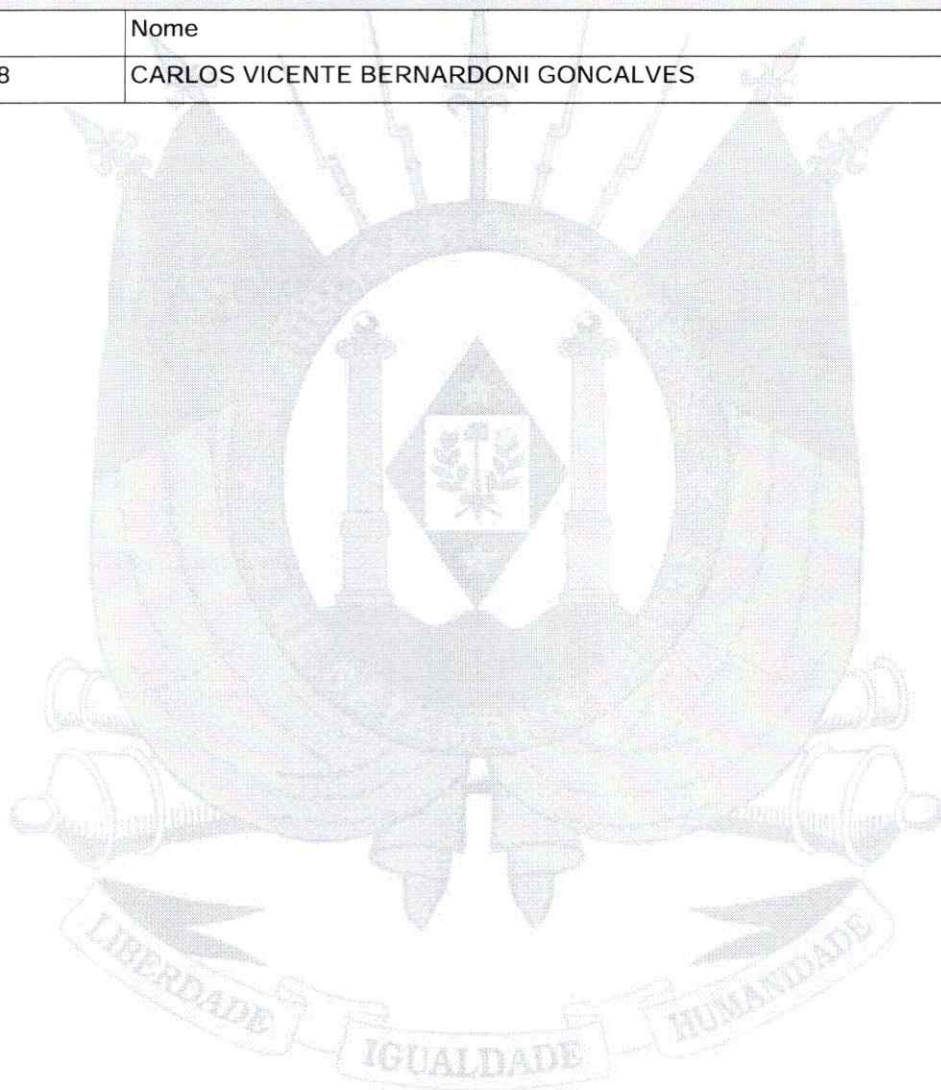
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021





FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP
R. VIDAL DE NEGREIROS, 522
B. SANTA CATARINA - CAXIAS DO SUL - RS
CEP. 95032310
(54)999105767



CNPJ: 28.176.961/0001-70 INS. ESTADUAL: 029/0629578 INS. MUNIC.: 164068

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FITEC Industria Metalúrgica Eireli, com sede na rua Vidal de Negreiros, nº 522, bairro Santa Catarina – CEP: 95032-310, Caxias do Sul/RS, C.N.P.J. sob nº 28.176.961/0001-70, representada pela Sra. Natália Cavalli, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 038/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Caxias do Sul-RS, 30 de maio de 2023.

Natália Cavalli
CPF: 024.678.550-07
RG: 2105165373 SSP RS
Diretora


28.176.961/0001-70
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Vidal de Negreiros, 522
Bairro Santa Catarina - CEP: 95032-310
CAXIAS DO SUL - RS



FITEC

FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP
R. VIDAL DE NEGREIROS, 522
B. SANTA CATARINA - CAXIAS DO SUL - RS
CEP. 95032310
(54)999105767

CNPJ: 28.176.961/0001-70 INS. ESTADUAL: 029/0629578 INS. MUNIC.: 164068

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa FITEC Industria Metalúrgica Eireli, com sede na rua Vidal de Negreiros, nº 522, bairro Santa Catarina – CEP: 95032-310, Caxias do Sul/RS, C.N.P.J. sob nº 28.176.961/0001-70, representada pela Sra. Natália Cavalli, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

Que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.

5. DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 038/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Caxias do Sul-RS, 30 de maio de 2023.

Natália Cavalli
CPF: 024.678.550-07
RG: 2105165373 SSP RS
Diretora


28.176.961/0001-70
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Vidai de Negreiros,522
Bairro Santa Catarina - CEP: 95032-310
CAXIAS DO SUL - RS



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.176.961/0001-70
Razão Social: FITEC INDSTRUTRIA METALURGICA EIRELI
Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS 522 / SANTA CATRINA / CAXIAS DO SUL / RS / 95010-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704204593080082

Informação obtida em 17/05/2023 09:19:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação na data: 18/05/2023

Identificação

CAD ICMS 029/0629578
CNPJ 28.176.961/0001-70
Razão Social FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Nome FITEC
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA VIDAL DE NEGREIROS
Número 522 **Complemento**
Bairro/Distrito SANTA CATARINA
Município CAXIAS DO SUL **U.F.** RS
CEP 95032-310

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data Abertura 01/12/2017
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/12/2017

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360027239-2	28.176.961/0001-70	13/07/2017	20/06/2017

Endereço Completo:

RUA VIDAL DE NEGREIROS 522 - BAIRRO SANTA CATARINA CEP 95032-310 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

INDUSTRIAS DE FITAS, FABRICACAO DE MEDALHAS E TROFEUS, CONFECCAO DE PLACAS COMEMORATIVAS E SERVICOS PERSONALIZADOS DE SUBLIMACAO E IMPRESSAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE CORTE A LASER.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00		
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
024.678.550-07	NATALIA CAVALLI	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021

Número: 8599854

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP	xxxxxxx	8599854	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Fevereiro de 2023 06:59

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000151954 e visualize a certidão)



23/041.440-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar.

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000151954 e visualize a certidão)



23/041.440-1



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 09/05/2023 08:11:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/05/2023 14:58:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
29/05/2023 15:03:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
29/05/2023 16:18:32	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS RAUBER
29/05/2023 18:45:47	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEBER BORGES BISPO-ME
29/05/2023 19:26:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEBER BORGES BISPO-ME
30/05/2023 08:57:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
30/05/2023 09:41:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
30/05/2023 10:21:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.		
30/05/2023 10:23:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
30/05/2023 10:54:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.		
30/05/2023 10:55:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	UNIDADE	FITEC	REMA		
Descrição: TROFEU 80CM					
Quantidade: 20				427,50	8.550,00
Item: 2	UNIDADE	FITEC	REMA		
Descrição: TROFEU 60CM					
Quantidade: 20				363,30	7.266,00
Item: 3	UNIDADE	FITEC	REMA		
Descrição: TROFEU 50CM					
Quantidade: 20				337,30	6.746,00
Item: 4	UNIDADE	FITEC	REMA		
Descrição: TROFEU 40CM					
Quantidade: 20				314,40	6.288,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: TROFEU 30CM			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 66,50	Valor Total: 5.320,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂ?METRO MINIMO DE 7 CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,10	Valor Total: 8.100,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂ?METRO MINIMO DE 7 CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 8,10	Valor Total: 8.100,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂ?METRO MINIMO DE 5 CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,60	Valor Total: 6.600,00	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂ?METRO MINIMO DE 4 CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 5.800,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: FITEC	Modelo: REMA
Descrição: PLACAS DE HOMENAGEM EM ACO INOX - 20 X 15 CM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 174,60	Valor Total: 8.730,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	069	28.176.961/0001-70	112.765,00	71.500,00		Sim
2 CLEBER BORGES BISPO-ME	042	26.194.954/0001-76	112.170,00	81.900,00	14,55	Sim
3 VINICIUS RAUBER	077	03.506.715/0001-09	113.139,10	91.800,00	12,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/05/2023 08:11:17	PUBLICADO				
30/05/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/05/2023 09:08:50	DISPUTA				
30/05/2023 09:08:50	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)			112.765,00
30/05/2023 09:08:50	LANCE	CLEBER BORGES BISPO-ME (PARTICIPANTE 042)			112.170,00
30/05/2023 09:08:50	LANCE	VINICIUS RAUBER (PARTICIPANTE 077)			113.139,10
30/05/2023 09:11:22	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)			112.150,00
30/05/2023 09:13:42	LANCE	VINICIUS RAUBER (PARTICIPANTE 077)			100.000,00
30/05/2023 09:14:03	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)			99.900,00
30/05/2023 09:18:22	LANCE	VINICIUS RAUBER (PARTICIPANTE 077)			91.800,00
30/05/2023 09:18:35	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)			86.900,00
30/05/2023 09:22:39	LANCE	CLEBER BORGES BISPO-ME (PARTICIPANTE 042)			86.899,00
30/05/2023 09:22:48	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)			84.200,00
30/05/2023 09:23:50	TEMPO RANDÔMICO				
30/05/2023 09:25:27	LANCE	CLEBER BORGES BISPO-ME (PARTICIPANTE 042)			84.199,00
30/05/2023 09:25:43	LANCE	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)			82.000,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

30/05/2023 09:25:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 077

30/05/2023 09:25:51 FECHADO 1

30/05/2023 09:26:47 LANCE FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069) **71.500,00**

30/05/2023 09:30:46 LANCE CLEBER BORGES BISPO-ME (PARTICIPANTE 042) **81.900,00**

30/05/2023 09:30:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/05/2023 09:30:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

30/05/2023 09:30:51 HABILITAÇÃO

30/05/2023 09:42:14 MENSAGEM FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)

Olá bom dia !

30/05/2023 09:42:40 MENSAGEM FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)

Favor liberar no sistema para colocar a proposta final com valores reajustados.

30/05/2023 10:01:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 069 - FAVOR AGUARDAR A ANALISE DA HABILITAÇÃO CONFORME INFORMADO NO CHAT.

30/05/2023 10:23:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/05/2023 10:53:14 EM ADJUDICAÇÃO

30/05/2023 10:55:35 ADJUDICADO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Processo Administrativo Nº 61/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 09/05/2023 08:11:18

LOTE 1 - LOTE I

30/05/2023 09:08:50	VINICIUS RAUBER	
VÁLIDO		113,139.10
30/05/2023 09:08:50	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	
VÁLIDO		112,765.00
30/05/2023 09:08:50	CLEBER BORGES BISPO-ME	
VÁLIDO		112,170.00
30/05/2023 09:11:22	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	
VÁLIDO		112,150.00
30/05/2023 09:13:42	VINICIUS RAUBER	
VÁLIDO		100,000.00
30/05/2023 09:14:03	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	
VÁLIDO		99,900.00
30/05/2023 09:18:22	VINICIUS RAUBER	
VÁLIDO		91,800.00
30/05/2023 09:18:35	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	
VÁLIDO		86,900.00
30/05/2023 09:22:39	CLEBER BORGES BISPO-ME	
VÁLIDO		86,899.00
30/05/2023 09:22:48	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	
VÁLIDO		84,200.00
30/05/2023 09:25:27	CLEBER BORGES BISPO-ME	
VÁLIDO		84,199.00
30/05/2023 09:25:43	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	
VÁLIDO		82,000.00
30/05/2023 09:26:47	FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	
VÁLIDO		71,500.00
30/05/2023 09:30:46	CLEBER BORGES BISPO-ME	
VÁLIDO		81,900.00



FITEC

FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - EPP
R. VIDAL DE NEGREIROS, 522
B. SANTA CATARINA - CAXIAS DO SUL - RS
CEP. 95032310
(54)999105767

CNPJ: 28.176.961/0001-70 INS. ESTADUAL: 029/0629578 INS. MUNIC.: 164068

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

Razão Social: FITEC INDUSTRIA METELURGICA EIRELLI

CNPJ: 28.176.961/0001-70

Inscrição Estadual: 029/0629578

Representante: Natália Cavalli CPF: 024.678.550-07 RG: 2105165373 SSP RS

Cargo: Diretora

Endereço: Rua Vidal de Negreiros, Nº 522 - Bairro: Santa Catarina - CEP: 95032-310

Cidade: Caxias do Sul

Estado: Rio Grande do Sul

Telefone: 54 3535-3566, 99910-5767 ou 99150-2136

E-mail: licitacoesfitec@gmail.com

Banco: Banco do Brasil Agência: 1487-7 Conta Corrente: 30024-1

PROPOSTA COMERCIAL

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/FABRIC.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	UNID.	FITEC/REMA	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
02	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 60CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS,	UNID.	FITEC/REMA	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00

	GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURAMUNICIPAL DE NOVA TRENTA, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.					
03	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTA, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	UNID.	FITEC/REMA	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
04	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 40CM -TROFÉU PERSONALIZADO ESPECIAL. PRODUZIDO EM MDF, OU METÁLICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTA, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA.	UNID.	FITEC/REMA	20	R\$ 222,00	R\$ 4.440,00
05	TROFÉU COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM -TROFÉU DE LINHA BÁSICA. PRODUZIDO EM MDF, OU METALICO, PODENDO CONTER EM SUA ARTE FINAL ELEMENTOS EM ACRÍLICO, VIDRO, METAL, INOX, MADEIRA, PEDRA. COM PINTURA OU REVESTIMENTOS. ADESIVOS OU PLACAS, GRAVAÇÃO A LASER, COM AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTA, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. DEVERÁ CONTER UMA PEÇA FIXA EM METAL ALUSIVA A MODALIDADE EM DISPUTA. TROFÉUS ESPECÍFICOS PARA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL DE ARTILHEIRO, GOLEIRO, DESTAQUE, TORCIDA, CANCHA, PONTEIRO, BOLADOR, ATLETA REVELAÇÃO, ATLETA MAIS IDOSO.	UNID.	FITEC/REMA	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
06	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/	UNID.	FITEC/REMA	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00

	DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.					
07	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	UNID.	FITEC/REMA	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
08	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR OURO/DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	UNID.	FITEC/REMA	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
09	MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA EM ZAMAK, BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM, NA FRENTE, AS LOGOMARCAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, DESCRIÇÃO DO NOME DA COMPETIÇÃO E GRAU DE PREMIAÇÃO. FITA ACETINADA DE 20 MM POR 800 MM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA EM AMBAS AS FACES.	UNID.	FITEC/REMA	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
10	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO DIRETA NO METAL DE LETRAS E GRAVURAS COM ESTOJO DE VELUDO EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20CM X 15CM.	UNID.	FITEC/REMA	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).

**Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros e entrega dos produtos na forma discriminada no termo de referência.*

**A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.*

**A proponente declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.*

**O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, bem como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.*

Representante legal da empresa responsável pela assinatura do contrato ou ATA: Natália Cavalli, CPF nº 024.678.550-07 e RG nº 2105165373 SSP RS e e-mail: licitacoesfitec@gmail.com



PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL DO PE Nº 038/2023.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL DO PE Nº 038/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL DO PE Nº 038/2023.
FRETE: CIF
VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS.

Caxias do Sul-RS, 30 de maio de 2023.

Natália Cavalli
CPF: 024.678.550-07
RG: 2105165373 SSP RS
Diretora


28.176.961/0001-70
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
Rua Vidal de Negreiros, 522
Bairro Santa Catarina - CEP: 95032-310
CAXIAS DO SUL - RS



OFÍCIO SMesporte Nº 090/ 2023

Nova Trento, 30 de maio de 2023

A/C
Sra Eliane Tomaz
Secretária de Administração

Cumprimentando-a cordialmente vimos por meio deste declarar para os devidos fins que as amostras apresentadas pelo vencedor do processo licitatório de número 038/2023 PL 061 encontra-se de acordo com as especificações solicitadas atendendo assim as demandas da secretaria de esporte.

Objeto:

Aquisição de troféus , medalhas , placas de homenagem para a secretaria de esporte

Grato pela atenção

FABIANO RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESPORTE

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 38/2023
	Processo Adm.: 61/2023 Data do Processo: 28/04/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 61/2023
 b) Nr. Licitação: 38/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 31/05/2023
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS*

Lote: 1

Participante: FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU 80CM	20,000	UNID.	490,00	9.800,00
2	TROFEU 60CM	20,000	UN	420,00	8.400,00
3	TROFEU 50CM	20,000	UN	330,00	6.600,00
4	TROFEU 40CM	20,000	UN	222,00	4.440,00
5	TROFEU 30CM	80,000	UN	67,00	5.360,00
6	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	1.000,0	UNID.	9,20	9.200,00
7	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	1.000,0	UNID.	9,20	9.200,00
8	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM	1.000,0	UNID.	6,70	6.700,00
9	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM	1.000,0	UNID.	5,80	5.800,00
10	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX - 20 X 15 CM	50,000	UNID.	120,00	6.000,00
Total do Participante:					71.500,00
Total Geral:					71.500,00



Nova Trento, 31/05/2023

A handwritten signature in blue ink that reads 'Tiago Dalsasso'.

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - PROCESSO Nº 61/2023

Publicação Nº 4853789

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EA94B516B7DEBAE4864D8BD701D4D902D934A5B6

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 38/2023
	Processo Adm.: 61/2023 Data do Processo: 28/04/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 61/2023
 b) **Nr. Licitação:** 38/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 31/05/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS*

Lote: 1

Participante: FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU 80CM	20,000	UNID.	490,00	9.800,00
2	TROFEU 60CM	20,000	UN	420,00	8.400,00
3	TROFEU 50CM	20,000	UN	330,00	6.600,00
4	TROFEU 40CM	20,000	UN	222,00	4.440,00
5	TROFEU 30CM	80,000	UN	67,00	5.360,00
6	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	1.000,0	UNID.	9,20	9.200,00
7	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	1.000,0	UNID.	9,20	9.200,00
8	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM	1.000,0	UNID.	6,70	6.700,00
9	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM	1.000,0	UNID.	5,80	5.800,00
10	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX - 20 X 15 CM	50,000	UNID.	120,00	6.000,00
Total do Participante:					71.500,00
Total Geral:					71.500,00



Página: 2 / 2

Nova Trento, 31/05/2023

TIAGO DAL SASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 2023**

No dia 5 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2023, Processo licitatório nº 61/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	28.176.961/0001-70		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	TROFEU 80CM	UNIDADE	FITEC REMA	20	490,00	9.800,00
2	TROFEU 60CM	UNIDADE	FITEC REMA	20	420,00	8.400,00
3	TROFEU 50CM	UNIDADE	FITEC REMA	20	330,00	6.600,00
4	TROFEU 40CM	UNIDADE	FITEC REMA	20	222,00	4.440,00
5	TROFEU 30CM	UNIDADE	FITEC REMA	80	67,00	5.360,00
6	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	UNIDADE	FITEC REMA	1000	9,20	9.200,00

7	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	UNIDADE	FITEC REMA	1000	9,20	9.200,00
8	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM	UNIDADE	FITEC REMA	1000	6,70	6.700,00
9	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM	UNIDADE	FITEC REMA	1000	5,80	5.800,00
10	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX - 20 X 15 CM	UNIDADE	FITEC REMA	50	120,00	6.000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação

ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

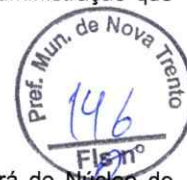
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquele com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE COMPOZ ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,



contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Junho de 2023

NATALIA
CAVALLI:02467855007

Assinado de forma digital por
NATALIA CAVALLI:02467855007
Dados: 2023.06.06 07:51:27 -03'00'

FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
CNPJ: 28.176.961/0001-70

TIAGO
DALSASSO:0694
3394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.06.06 10:37:10
-03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - PROCESSO Nº 61/2023

Publicação Nº 4867118

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46 / 2023**

No dia 5 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2023, Processo licitatório nº 61/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	28.176.961/0001-70		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS, MEDALHAS, PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	TROFEU 80CM	UNIDADE	FITEC REMA	20	490,00	9.800,00
2	TROFEU 60CM	UNIDADE	FITEC REMA	20	420,00	8.400,00
3	TROFEU 50CM	UNIDADE	FITEC REMA	20	330,00	6.600,00
4	TROFEU 40CM	UNIDADE	FITEC REMA	20	222,00	4.440,00
5	TROFEU 30CM	UNIDADE	FITEC REMA	80	67,00	5.360,00
6	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	UNIDADE	FITEC REMA	1000	9,20	9.200,00

7	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 CM	UNIDADE	FITEC REMA	1000			
8	MEDALHA BANHADA NA COR OURO/ DOURADA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM	UNIDADE	FITEC REMA	1000			
9	MEDALHA BANHADA NA COR PRATA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4 CM	UNIDADE	FITEC REMA	1000			
10	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX - 20 X 15 CM	UNIDADE	FITEC REMA	50	120,00	6.000,00	

Página: 2 / 5

9,20 9.200,00

6,70 6.700,00

5,80 5.800,00

120,00 6.000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação

ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,

contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Junho de 2023

FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
CNPJ: 28.176.961/0001-70

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO